



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo nº **10/2025**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

1.1.1. Departamento de Saúde.

1.2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para elaboração do **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos) NR-1, **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) NR-7, **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), **LTIP** (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) NR-15 e NR-16, e realizar **AVALIAÇÕES AMBIENTAIS EM TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Campo Bonito, **PARA QUANTIFICAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS**.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

2.1. Servidor (a): Eliane Aparecida Rocha – Secretária de Saúde.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde do município de Campo Bonito, visando assegurar a saúde e a integridade física dos seus colaboradores, busca a contratação de uma empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para a elaboração e execução de diversos programas e laudos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, além de avaliações ambientais específicas para todos os setores da Secretaria.

A necessidade dessa contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

3.1 Atendimento à Legislação e Normas Regulamentadoras: O cumprimento das NRs é uma obrigação legal, conforme preconizado pela legislação vigente, como a NR-1 (Programa de Gerenciamento de Riscos), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-15 e NR-16 (Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade). A empresa contratada será responsável pela elaboração de programas e laudos conforme as exigências dessas normas, garantindo que o município esteja em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança.

3.2 Garantia de Saúde e Segurança dos Trabalhadores: A elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e a realização de avaliações ambientais são fundamentais para a proteção dos trabalhadores contra riscos à saúde, como agentes físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de



trabalho. Esses documentos permitirão a identificação, análise e controle desses riscos, promovendo um ambiente mais seguro para os servidores da saúde, que estão expostos a diversas condições de trabalho adversas.

3.3 Quantificação e Análise de Riscos nos Diferentes Setores: A realização de avaliações ambientais detalhadas em todos os setores da Secretaria de Saúde permitirá a identificação de riscos em áreas específicas, considerando a diversidade de atividades e ambientes que compõem o sistema de saúde municipal. Com base nesses levantamentos, será possível adotar medidas preventivas mais eficazes, ajustadas às necessidades de cada setor.

3.4 Redução de Passivos Trabalhistas: A implementação e a correta elaboração desses programas e laudos técnicos contribuirão para a redução de passivos trabalhistas relacionados à segurança e saúde ocupacional, uma vez que a empresa especializada fornecerá documentação técnica que pode ser utilizada como prova do cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

3.5 Profissionalismo e Capacitação: A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços prestados serão realizados por profissionais capacitados, com conhecimento técnico e atualizado nas normas de segurança e saúde do trabalho, além de metodologias adequadas para a elaboração de laudos e programas exigidos pela legislação.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é imprescindível para o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, a proteção da saúde dos servidores municipais e a garantia da conformidade legal, resultando em um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e em conformidade com as exigências legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade de Contratação conforme a Lei 14.133/21

4.1.2 A modalidade de contratação para esta prestação de serviço técnico especializado, será a **Inexigibilidade de Licitação**.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

4.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:



4.3.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.7. Da exigência de amostra:

4.7.1. Não haverá exigência de amostra.

4.8. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.9. GARANTIAS

4.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9.2. Diante da natureza e das peculiaridades do serviço técnico especializado prestado haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

5.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

5.1.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

5.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.



5.1.5. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

5.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

5.1.7. Substituir, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

5.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

5.1.9. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

5.1.10. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.1.11. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.1.12. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.2. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.



5.2.3. Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva (quando for o caso) e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

5.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.5. Pagar os valores empenhados, em **até 30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

5.2.6. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

6.2. Destaca-se que a contratação pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação da contratação pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. A empresa que forneceu proposta foi a:

- EXATA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ 27.083.931/0001-57;
- COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME – CNPJ 01.918.950/000162;
- AMBIENTALMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – CNPJ 03.789.100/0001-37;

6.4. FONTE DE PESQUISA DAS SOLUÇÕES:

6.4.1. Sistemas oficiais de Governo: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

☐ SIM ☒ NÃO



6.4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, obtidas a partir do portal BLL Compras:

☐ SIM ☒ NÃO

6.4.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

☐ SIM ☒ NÃO

6.4.4. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

☒ SIM ☐ NÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Modalidade da Aquisição:

7.2.1. A aquisição será realizada através da modalidade INEXIGIBILIDADE.

7.3. Objetivo da Aquisição:

O objetivo da contratação é a elaboração de documentos e a realização de ações necessárias para garantir a saúde e segurança ocupacional na Secretaria de Saúde de Campo Bonito, incluindo:

- Elaboração do **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – NR-1**, para identificação e controle dos riscos.
- Elaboração do **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR-7**, visando à promoção da saúde dos trabalhadores.
- Emissão do **LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)**, para avaliar os agentes nocivos presentes no ambiente.
- Elaboração do **LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) – NR-15 e NR-16**, para definir níveis de insalubridade e periculosidade.



- Realização de **Avaliações Ambientais**, identificando e quantificando riscos físicos, químicos e biológicos.

Essas ações visam assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente, com foco na proteção da saúde dos trabalhadores.

7.4. Critérios de Qualidade:

7.4.1. Experiência e Qualificação Técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na elaboração de programas e laudos técnicos, especialmente nos campos de segurança do trabalho e saúde ocupacional, com equipe composta por profissionais qualificados, como engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho e técnicos especializados.

7.4.2. Conformidade com a Legislação: A empresa deve garantir que todos os documentos elaborados (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP) e as avaliações ambientais estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), em especial as NRs 1, 7, 15 e 16, além das demais legislações e normativas pertinentes à segurança e saúde no trabalho.

7.4.3. Metodologia de Trabalho: A empresa deverá utilizar metodologias reconhecidas e atualizadas para a avaliação de riscos, garantindo que todos os aspectos dos ambientes de trabalho sejam analisados de forma detalhada, abrangendo riscos físicos, químicos e biológicos.

7.4.4. Realização de Levantamentos de Campo: A empresa deve realizar visitas e avaliações in loco, em todos os setores da Secretaria de Saúde, para identificar e quantificar adequadamente os riscos presentes, com utilização de equipamentos e tecnologias apropriadas para medições e diagnósticos.

7.4.5. Clareza e Objetividade nos Laudos e Programas: Os relatórios, programas e laudos técnicos devem ser claros, objetivos e bem fundamentados, com recomendações práticas e viáveis para a implementação de melhorias e controles.

7.4.6. Capacidade de Atendimento e Suporte: A empresa deve oferecer suporte, com capacidade para resolver questões técnicas e atender a eventuais necessidades da Secretaria de Saúde, dentro de prazos adequados e com agilidade.

7.4.7. Compromisso com o Prazo e Custo: A empresa deve se comprometer com prazos estabelecidos para a entrega dos documentos e laudos, respeitando os orçamentos acordados, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Esses critérios são fundamentais para assegurar que a empresa contratada seja capaz de



fornecer serviços de alta qualidade, alinhados às necessidades da Secretaria de Saúde e em conformidade com as normas legais de segurança e saúde ocupacional.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Considerando a diversidade de setores da Secretaria de Saúde, que envolve tanto áreas administrativas quanto unidades de atendimento com maior exposição a riscos ocupacionais (postos de saúde), o quantitativo foi dimensionado para abranger adequadamente todos os ambientes de trabalho. A quantidade de serviços contratados leva em conta a necessidade de uma análise detalhada e individualizada dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes em cada setor, de modo a garantir a segurança e saúde de todos os colaboradores.

Além disso, o número de funcionários da Secretaria de Saúde também foi considerado, uma vez que a elaboração de programas de gestão de riscos e laudos técnicos demanda um trabalho que atenda tanto à totalidade do quadro funcional quanto aos diferentes tipos de risco identificados nas atividades exercidas. Dessa forma, a quantidade de serviços contratados é proporcional às necessidades reais da Secretaria de Saúde para assegurar a conformidade com as normas regulatórias e a proteção efetiva dos trabalhadores.

8.2. A quantidade solicitada está relacionada na tabela abaixo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

9.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

9.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.

9.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº1 (NR-1), VISANDO GERENCIAR OS RISCOS EXISTENTES NO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES.	UNI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7), VISANDO PROTEGER A SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES.	UNI	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), DOCUMENTO QUE TEM OBJETIVO DE IDENTIFICAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, CONCLUINDO E DETERMINANDO SE A EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AOS AGENTES NOCIVOS CARACTERIZA DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	UNI	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	ELABORAÇÃO DO LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), DOCUMENTO TÉCNICO-LEGAL ESPECIFICADO NAS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº15 E 16 (NR-15 E NR-16) COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR E CARACTERIZAR OPERAÇÕES INSALUBRES E PERIGOSAS NA EMPRESA, DETERMINANDO OS PORCENTUAIS A QUE OS FUNCIONÁRIOS TÊM DIREITO EM FACE DA EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E/OU BIOLÓGICOS, CONSIDERANDO OS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E A PROTEÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA.	UNI	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	AValiações Ambientais realizadas em cada setor para qualificar os riscos físicos, químicos e biológicos. AValiações que devem ser realizadas: Ruído (DOSIMETRIA), calor, vibração e agentes químicos solventes, fumos metálicos, névoas, neblinas, gases, poeiras, cloro, PH).	UNI	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					R\$ 6.500,00

9.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Os serviços contratados serão executados de forma imediata e integral.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho tem como principais resultados esperados:

13.1. Garantia de Conformidade Legal: Assegurar que a Secretaria de Saúde do nosso município esteja em conformidade com as normas regulamentadoras, especialmente as NRs 1, 7, 15 e 16, evitando problemas jurídicos e garantindo que todas as obrigações legais sejam cumpridas.

13.2. Identificação e Controle de Riscos: Através da elaboração do **PGR**, **PCMSO**, **LTCAT**, **LTIP** e as **Avaliações Ambientais**, pretende-se identificar de maneira precisa e detalhada os riscos físicos, químicos e biológicos presentes em todos os setores da Secretaria de Saúde. Isso permitirá implementar ações preventivas e corretivas adequadas, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores.

13.3. Proteção à Saúde dos Trabalhadores: Com a realização do **PCMSO** e a elaboração do **LTCAT**, espera-se garantir a promoção da saúde dos trabalhadores, prevenindo doenças ocupacionais e realizando o monitoramento contínuo das condições de saúde dos servidores. Além disso, a identificação de riscos de insalubridade e periculosidade por meio do **LTIP** ajudará a proteger os colaboradores que atuam em condições de risco elevado.

13.4. Redução de Acidentes e Doenças Ocupacionais: A implementação das medidas de segurança previstas no **PGR** e nas avaliações ambientais contribuirá para a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para os servidores.

13.5. Melhoria das Condições de Trabalho: As **Avaliações Ambientais** e os programas desenvolvidos visam promover melhorias contínuas nas condições de trabalho, proporcionando ambientes mais seguros, adequados e saudáveis para todos os colaboradores da Secretaria de Saúde.

13.6. Qualificação e Capacitação dos Trabalhadores: Com a implementação do **PCMSO** e do **PGR**, espera-se promover capacitação e conscientização dos trabalhadores sobre a importância da segurança e saúde no trabalho, incentivando práticas de prevenção e cuidado com a saúde no ambiente de trabalho.

13.7. Redução de Custos com Acidentes e Afastamentos: Com a implementação das medidas de segurança e saúde ocupacional, a Secretaria de Saúde poderá reduzir custos relacionados a acidentes de trabalho, licenças médicas e afastamentos por doenças ocupacionais, além de evitar multas e autuações por descumprimento das normas regulamentadoras.

13.8. Aprimoramento da Gestão de Segurança: O **PGR** e os laudos técnicos permitirão uma gestão mais eficiente e organizada dos riscos no ambiente de trabalho, possibilitando a priorização de ações corretivas e preventivas de forma estruturada e estratégica.

13.9. Valorização e Bem-Estar dos Servidores: Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável contribuirá para o bem-estar geral dos colaboradores, promovendo maior motivação, satisfação no trabalho e, conseqüentemente, melhor desempenho das equipes.

Esses resultados são fundamentais para promover um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e eficiente, alinhado com as melhores práticas de segurança do trabalho e com os requisitos legais, além de



garantir a proteção contínua dos trabalhadores da Secretaria de Saúde do Município de Campo Bonito.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e controle de saldo de empenhos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Embora a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do **PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP** e realização das **Avaliações Ambientais** seja essencial para garantir a segurança e saúde no ambiente de trabalho, alguns impactos ambientais podem ocorrer durante a execução desses serviços. É importante destacar que, com uma gestão adequada, esses impactos podem ser minimizados ou até evitados. A seguir, listam-se os possíveis impactos ambientais:

15.1.1. Gerenciamento de Resíduos: Durante as avaliações ambientais e a realização de exames médicos, podem ser gerados resíduos hospitalares, como luvas, seringas, materiais de proteção descartáveis e outros itens que precisam ser corretamente descartados conforme as normas de gestão de resíduos de saúde. O impacto ambiental relacionado ao descarte inadequado desses materiais pode ser significativo, principalmente em termos de contaminação do solo e da água.

15.1.2. Emissão de Gases e Poluentes: Dependendo dos métodos utilizados para a avaliação de riscos ambientais (como o uso de equipamentos e processos que requerem combustível ou eletricidade), pode haver a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), no caso de atividades que envolvem transportes ou a utilização de equipamentos não eficientes energeticamente. Embora de menor escala, essas emissões contribuem para o aquecimento global.

15.1.3. Consumo de Recursos Naturais: A realização de avaliações ambientais e a elaboração dos programas de gestão de riscos demandam o uso de recursos como papel, água e energia elétrica. O impacto ambiental pode ocorrer caso esses recursos não sejam geridos de forma sustentável, levando a um desperdício excessivo e ao aumento da pegada ecológica da atividade.

15.1.4. Descarte de Equipamentos e Materiais: A utilização de equipamentos para medições e avaliações, como instrumentos de medição de radiação, ruído ou



substâncias químicas, pode gerar resíduos tecnológicos ao final de sua vida útil. O descarte inadequado de dispositivos eletrônicos ou instrumentos contaminados pode resultar em poluição do solo e da água, além de ser prejudicial à saúde pública.

15.1.5. Uso de Produtos Químicos: Alguns processos de avaliação, especialmente nas análises ambientais, podem envolver o uso de produtos químicos, como solventes, reagentes ou substâncias para a análise de amostras. O uso desses materiais precisa ser feito com cuidado, uma vez que o descarte incorreto pode causar contaminação ambiental, como em corpos d'água ou no solo.

15.1.6. Risco de Contaminação Biológica: Ao realizar avaliações em ambientes de saúde, onde os riscos biológicos são predominantes (como no caso de hospitais e unidades de atendimento), pode haver a possibilidade de exposição acidental a patógenos ou agentes biológicos. Embora isso seja controlado rigorosamente, a manipulação incorreta de amostras ou materiais biológicos pode gerar impactos ambientais relacionados à contaminação.

15.1.7. Ruído e Impacto Visual: O uso de equipamentos de medição e a movimentação de equipes durante a execução dos serviços pode gerar níveis de ruído que afetam o ambiente de trabalho e as imediações. Além disso, o impacto visual dos equipamentos utilizados e das equipes que realizam as avaliações pode ser um fator a ser considerado, principalmente em áreas onde há grande circulação de pessoas.

15.2. Ações Mitigadoras:

15.2.1. Gestão de resíduos: A empresa contratada deve seguir as normas de descarte adequado de resíduos, especialmente os hospitalares e químicos, utilizando sistemas de reciclagem e tratamento adequado.

15.2.2. Uso de tecnologias sustentáveis: A empresa pode adotar tecnologias com menor consumo de energia e emissão de poluentes, além de priorizar o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

15.2.3. Treinamento e conscientização: A empresa deve garantir que todos os envolvidos no processo estejam cientes dos impactos ambientais e das práticas corretas de manejo e descarte de materiais.

15.2.4. Monitoramento contínuo: Deve haver um acompanhamento constante para identificar e corrigir qualquer prática que possa causar impacto ambiental, com a implementação de medidas corretivas, caso necessário.

Com a adoção de boas práticas, os impactos ambientais podem ser minimizados, garantindo que o



processo de avaliação de riscos e a elaboração dos programas de segurança e saúde ocupacional sejam realizados de forma eficiente e responsável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

A contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração de programas e laudos técnicos, assim como para a realização de avaliações ambientais, é essencial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores da Secretaria de Saúde de Campo Bonito. A medida assegura o cumprimento das normas regulamentadoras e promove um ambiente de trabalho mais seguro. Apesar dos possíveis impactos ambientais, como o gerenciamento de resíduos e consumo de recursos, esses podem ser minimizados com práticas responsáveis. Os benefícios, como a redução de acidentes e a melhoria das condições de trabalho, justificam a contratação, contribuindo para um ambiente saudável e sustentável.

16.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação de uma empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho é justificada pelo cumprimento das normas legais, como as NRs exigidas, e pela proteção da saúde e segurança dos trabalhadores da Secretaria de Saúde. A contratação garante a qualificação técnica necessária para realizar as avaliações e elaborar os programas e laudos de forma eficiente. Além disso, contribui para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, evitando custos futuros com afastamentos e multas. O impacto positivo nas condições de trabalho e no bem-estar dos servidores também justifica a contratação, garantindo benefícios para a Secretaria de Saúde e para a população de Campo Bonito.

Campo Bonito, 13 de FEVEREIRO de 2025.


Eliane Aparecida Rocha
Secretaria Municipal de Saúde